



PORTARIA N.º 150/2018 DE 03 de Janeiro de 2018.

Institui a Comissão de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, designa os seus Membros e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições exaradas no art. 58, incisos Iv e Vi, combinado com o art. 18, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, com o art. 31 da Constituição da República e art. 1º, § 1º e art. 48, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT, para executar as atividades de controle de Inventário Patrimonial no Exercício 2018.

**Artigo 2º** - A Comissão de Patrimônio será composta pelos seguintes membros:

- 1- Marluce Mendes Pereira – **Presidente**
- 2 - Cristiani Campos Silva Souza - **Secretária**
- 3 - Jair Fernandes da Silva - **Membro**
- 4- Domingos Carmo de Souza - **Suplente**

**Artigo 3º** - A Comissão é instituída para os fins do art. 1º desta Portaria, se reunirá e executará suas atribuições de acordo com o fluxo de atividades e roteiros a serem elaboradas, cujos trabalhos se efetivará, em local, data e horário previamente agendados e emitirá/expedirá as atas circunstanciadas pertinentes que subsidiarão o Relatório e o Parecer Final Conclusivo para ser apresentado ao Presidente do Legislativo em Exercício, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 4º** - Caberá aos respectivos órgãos, unidades administrativas e demais Servidores da Casa prestarem todo o apoio logístico necessário à execução




das atividades da Comissão, sob pena de, não havendo justificativa plausível, serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pela sonegação e/ou alteração de qualquer informação e/ou documento solicitados.

**Artigo 5º** - Eventuais casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos pelos Membros da Comissão, ouvida a Consultoria e Assessoria do Poder Legislativo, no que couber.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

  
CARLOS EDUARDO ALVES QUEIROZ  
PRESIDENTE  
BIENIO: 2017/2018

Publicado no Mural e Site Oficial da Câmara Municipal  
(São Pedro da Cipa - MT)

Em: 03 / 01 / 2018

  
[www.camaraopaopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.camaraopaopedrodacipa.mt.gov.br)